

Lei nº 4/1.962

Claudio Ribeiro Corrêa, Prefeito Municipal de Indiaporã, etc. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei  
Faz saber, que a Câmara Municipal decreta,  
e eu promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Indiaporã a criar crédito especial no valor de Cr\$10.000.000.00 (Dez milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - O crédito especial a que se refere artigo primeiro da presente lei, é destinado a adquirir a Firma Vias e Viaturas S. A. a compra de uma Moto-niveladora Huber-Warco. modelo 10-D.

Artigo 3º - Fica autorizada a impenhar do Orçamento atual, as cotas do F. R. M. e do A. R. E, as cotas do Imposto de Renda e do Imposto de Consumo.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Indiaporã, aos trinta dias do mês de Abril do ano de um mil novecentos e sessenta e dois.

Assinatura

Claudio Ribeiro Corrêa  
Prefeito Municipal.